



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 508/2019/CHANDELLY PROTETOR/GV

Votuporanga, 22 de maio de 2019.

Assunto: Solicita que estabeleçam restrições objetivas para a geração de ruídos "som", durante a noite na fonte da Praça Matriz do Município.

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para que estabeleçam restrições objetivas de horário, até às 22 horas 00 minutos, para a geração de ruídos "som", durante a noite na fonte da Praça Matriz do Município.

Considerando que o barulho provocado pelo som da fonte da Praça Matriz se mistura com outros poluentes sonoros causando perturbação do sossego.

Considerando que a Lei do silêncio foi criada para combater a poluição sonora, essa Lei parte da contravenção penal, conhecida como perturbação do sossego, dos direitos de vizinhança presentes no Código Civil, das normas estabelecidas pela ABNT e do Programa Nacional de Educação e Controle de Poluição Sonora, que estabelecem restrições objetivas para a geração de ruídos durante dia e noite.

Sem mais para o momento, e certos de vossa atenção, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CHANDELLY PROTETOR**  
Vereador

A Sua Excelência o Senhor  
**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Votuporanga - SP